



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E CLEWTON
DIAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

CLEWTON DIAS, fotógrafo, estabelecido na Praça Primavera, nº 79, Bairro Primavera, cidade de Itapetinga, Estado da Bahia, inscrito sob o CPF nº 674.120.505-59 e RG 06781129-91 – SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.142.491/0001-66, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, observadas as disposições da Lei nº 9.610/98, celebram o presente Termo de Cessão de Direitos Autorais mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, dos direitos de autor relativos à 03 (três) fotografias da região de Itapetinga, salvo os de natureza moral, abrangendo todo o território brasileiro, sobretudo a área do estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO



Compreendem-se nesta cessão todos os direitos patrimoniais do autor da obra, por meio da qual o CESSIONÁRIO poderá expor as fotografias cedidas (vide Anexo) na sede da Promotoria de Justiça Regional de Itapetinga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

A presente Cessão vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos e será gratuita, não cabendo ao CEDENTE postular qualquer direito durante este período, exceto os de cunho moral, em relação à obra objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica reservado ao CESSIONÁRIO o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo será publicado pelo CESSIONÁRIO no Diário do Poder Judiciário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

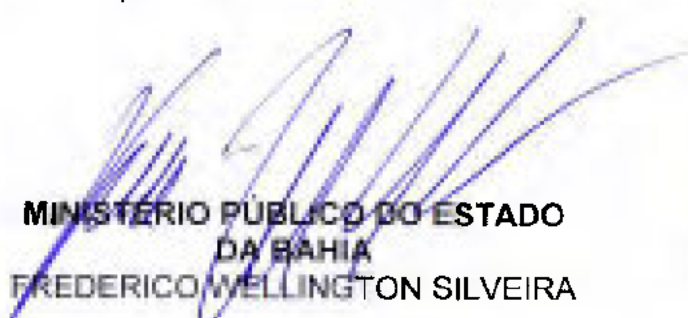


MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E por estarem justas e acordadas quanto aos termos do presente Termo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para o mesmo fim de direito.

Salvador, 24 de abril de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA
FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA
SOARES

Superintendente de Gestão
Administrativa


CLEWTON DIAS
Fotógrafo


1ª Testemunha:
NOME JADERLEI CARLOS PEREIRA
CPF Nº [REDACTED]


2ª Testemunha:
NOME VITOR DIAS SANTOS
CPF Nº [REDACTED]



ANEXO



Parque da Lagoa



Vista Panorâmica/ Trevo de Acesso Sul

 4



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Praça Augusto de Carvalho/1ª Igreja Batista

[Handwritten signature]
5



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.39317/2015 - PGJ

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE / CECOM

ASSUNTO: MINUTA PADRÃO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS. PEÇAS ELETRÔNICAS E AUDIOVISUAL, PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES E/OU CAMPANHAS. ESTABELECIMENTO DE TERMO PADRÃO PARA A ESPÉCIE. PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 338/2015

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria de Publicidade / CECOM, visando à aprovação de minuta padrão de Termo de Cessão de Direitos Autorais, cujo objeto é a cessão, a título gratuito, dos direitos de autor do Cedente, salvo os de natureza moral, nas peças eletrônicas e audiovisual vinculadas à missão institucional do Ministério Público Estado da Bahia, projetos, programas, ações e/ou campanhas.

2. Considerando que o termo apresentado contém as cláusulas essenciais, caracteriza o objeto e registra as condições e a vigência e a forma rescisória, e, ainda, que existe o interesse público para o ato, **esta Assessoria Jurídica aprova a minuta padrão de Termo de Cessão de Direitos Autorais, ressaltando que deve ser mantida a literalidade do instrumento.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 14 de abril de 2015.


Belª. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matricula [REDACTED]

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS. Processo: 003.0.13999/2019. Parecer Jurídico: 338/2015. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Clewton Dias. Objeto: Cessão, a título gratuito, dos direitos de autor relativos ao direito de uso de imagens de 03 (três) fotografias da região de Itapetinga, salvo os de natureza moral, abrangendo todo o território brasileiro, sobretudo a área do Estado da Bahia. Vigência: o termo vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Nº 059/2018 - SGA. Processo: 003.0.4006/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Boden Engenharia Eireli-me, CNPJ nº 24.883.079/0001-04. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos de edificações, especificamente projeto estrutural e projeto de terraplenagem. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2019. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 - Ação (P/A/OE) 5092 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.51.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.13936/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Ana Cecília Silva Ferreira. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.13936/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Beatriz Guanaes P. Soares. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.13936/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Esdras Aives de Andrade Silva. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.13936/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: João Vitor Marinho dos Santos. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.13936/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Lucas Rodrigues Lopes. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo: 003.0.13936/2019. Parecer Jurídico: 594/2014. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Ana Carolina Prata Mata. Objeto: Autorização, mediante licença, do uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título voluntário e gratuito. Vigência: 05 (cinco) anos.

RESUMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO. Processo: 003.0.3825/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, CNPJ nº 18.641.263/0001-45. Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pela Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura pelas partes.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 003.0.9789/2019. Parecer Jurídico: 322/2019. Convenientes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Luis Eduardo Magalhães, CNPJ nº 04.214.419/0001-05. Objeto: Viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Luis Eduardo Magalhães/BA. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Termo original por mais 02 (dois) anos, a contar de 06 de abril de 2019 até 05 de abril de 2021.

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019-MPSP Processo: 003.0.3826/2019. Parecer jurídico: 318/2019. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo-CEAF/ESMP-SP. Objeto do Termo de Cooperação: a realização de cursos na modalidade a distância, apresentados na Plataforma Moodle da Escola Virtual do CEAF/ESMP, a serem transportados para uso no ambiente virtual de aprendizagem do MPBA, durante seus períodos de realização, com a finalidade de ampliar os conhecimentos de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme especificados nos Planos de Trabalho que seguem anexos. Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 13/2019 - Proc. SIMP nº 003.0.1954/2019, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LÂMPADA LED. Empresas vencedoras: INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 22.601.116/0001-62, vencedor do item 01; ELAINE NEVES DE MEDEIROS - CNPJ 30.848.671/0001-78, vencedor dos itens 02 e 04 - PRIMER MATERIAIS E PECAS EIRELI - CNPJ 29.936.551/0001-43, vencedor dos itens 03 e 05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI - CNPJ 28.076.288/0001-05, vencedor do item 06; HDUSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - CNPJ 31.621.754/0001-92, vencedor do item 07. Salvador/Ba, 07/05/2019. Frederico Welington Silveira Soares - Superintendente.

x

DATA:06/05/2019

ÁREA: ADMINISTRATIVO

SUBÁREA:

ASSUNTO: TERMO DE CESSÃO DE USO

DETALHE DO ASSUNTO:

ORIGEM:

ENVOLVIDOS

NOME	TIPO	MENOR
PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO	PROCESSANTE	Não
JADERLEI CARLOS PEREIRA	PROCESSANTE	Não

Central de Solicitações

De: Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2019 12:17
Para: Jaderlei Carlos Pereira
Cc: Central de Solicitações; Daniela Cairo Santos de Freitas; Ademir dos Anjos Conceicao
Assunto: Re: Quadros para a Promotoria de Itapetinga
Anexos: Termo de Cessão de Direitos Autorais - Fotos - Parecer 338.2015.doc; Parecer 338-2015 Direitos Autorais.pdf; pmacedo.vcf

Prezado Jaderlei,
Encaminho termo de cessão de imagem para ser preenchido e assinado em 2 vias pelo fotógrafo. Após assinatura, favor encaminhar as vias pelos correios/malote para a Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhadas do parecer jurídico anexo, para providências de publicação no DJE.
As imagens terão que ser enviadas em alta resolução, acompanhadas das respectivas legendas curtas (ex: Vista aérea - Jacobina).

Atenciosamente,

Pedro Macêdo
Coordenação de Suprimento
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0147/0148/0149
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

Em 23/04/2019 10:14, Jaderlei Carlos Pereira escreveu:

> Bom dia!

>

> Informo que já dispomos das fotos/imagens solicitadas. Considerando que as mesmas são de propriedade de fotógrafo da cidade, bem como o mesmo já se prontificou em cedê-las para uso do MP, solicito formulário ou modelo de termo de uso/cessão das referidas imagens.

>

> Atenciosamente,

>

> Jaderlei Carlos Pereira

> Gerente Administrativo Regional

> Promotoria Regional de Itapetinga

> (77) 3261-3419 / 3261-6713

> Mat.: 352.596 - jaderlei.pereira@mpba.mp.br

>

>

> De: Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>

> Enviado: quarta-feira, 3 de abril de 2019 10:22

> Para: Jaderlei Carlos Pereira

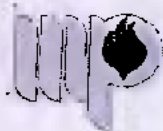
> Cc: Central de Solicitações; Daniela Cairo Santos de Freitas; Ademir

> dos Anjos Conceicao; Pedro Macedo dos Santos Filho

> Assunto: Quadros para a Promotoria de Itapetinga

>

> Prezado Jaderlei,



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CI nº 05/2014 – Assessoria de Publicidade/CECOM

Salvador, 06 de março de 2015.

Ad Senhor

LUIS CARLOS CHAVES

Coordenador da Central de Contratos e Convênios do MP/BA

NESTA

Assunto: Termo de Cessão de Direitos Autorais – Minuta Padrão

Senhor Coordenador,

Encaminhamos, para apreciação técnica dessa Central de Contratos e Convênios, minuta de 'Termo de Cessão de Direitos Autorais, para fins de padronização, a título gratuito, para utilização de obra, imagens, voz ou objeto similar em campanhas, projetos, programas, ações e/ou eventos institucionais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Cairo Santos de Freitas
Coordenadora Técnica
Ramal 0442

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número **003.0.39317/2015** Original
Data 6/3/2015 Hora 16:33
Enviado Recebido por: bianca campos

1 -



**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E
XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

XX, estabelecida na
XX, xx cidade, Estado, inscrita sob o CNPJ
nº XX.XXX.XXX\XXXX-XX, doravante denominado **CEDENTE**, e o **MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, estabelecido à 5ª Avenida, nº 750, Centro
Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº
04.142.491/0001-66, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato
representado pela Superintendente de Gestão Administrativa, **Daniella Souza de
Moura Gomes**, observadas as disposições da Lei nº. 9.610/98, celebram o presente
Termo de Cessão de Direitos Autorais mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão, a título gratuito, dos direitos de autor
relativos à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, salvo os de natureza moral,
abrangendo todo o território brasileiro, sobretudo a área do estado da Bahia.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nas peças eletrônicas e audiovisual vinculadas à sua missão institucional, projetos, programas, ações e/ou campanhas, especialmente às relacionadas à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO VALOR

A presente Cessão vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos e será gratuita, não cabendo ao CEDENTE postular qualquer direito durante este período, exceto os de cunho moral, em relação à obra objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria, responsabilizando-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica reservado ao CESSIONÁRIO o direito de tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a sua utilização por terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo será publicado pelo CESSIONÁRIO no Diário do Poder Judiciário.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E por estarem justas e acordadas quanto aos termos do presente Termo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para o mesmo fim de direito.

Salvador, de de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DA BAHIA**
DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES
Superintendente de Gestão
Administrativa

XXXXXXXXXXXXXX

1ª Testemunha:
NOME
CPF Nº

2ª Testemunha:
NOME
CPF Nº



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ASSESSORIA TÉCNICA - CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SIMP nº: 003.0.39317/2015

Referência: Termo de cessão de direitos autorais – minuta-padrão

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e parecer acerca da minuta-padrão de Termo de cessão de direitos autorais formulada pela Assessoria de Publicidade.

Salvador, 09 de março de 2015.

Fernanda Peres
Fernanda da Costa Peres
Matrícula nº [REDACTED]

14



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.39317/2015 - PGJ

INTERESSADO: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE / CECOM

ASSUNTO: MINUTA PADRÃO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EMENTA: MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS. PEÇAS ELETRÔNICAS E AUDIOVISUAL, PROJETOS, PROGRAMAS, AÇÕES E/OU CAMPANHAS. ESTABELECIMENTO DE TERMO PADRÃO PARA A ESPÉCIE. PELO DEFERIMENTO.

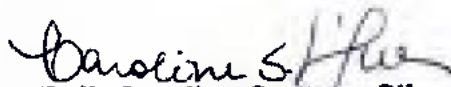
PARECER Nº. 338/2015

1 Trata-se de expediente encaminhado pela Assessoria de Publicidade / CECOM, visando à aprovação de minuta padrão de Termo de Cessão de Direitos Autorais, cujo objeto é a cessão, a título gratuito, dos direitos de autor do Cedente, salvo os de natureza moral, nas peças eletrônicas e audiovisual vinculadas à missão institucional do Ministério Público Estado da Bahia, projetos, programas, ações e/ou campanhas.

2 Considerando que o termo apresentado contém as cláusulas essenciais, caracteriza o objeto e registra as condições e a vigência e a forma rescisória, e ainda, que existe o interesse público para o ato, esta Assessoria Jurídica aprova a minuta padrão de Termo de Cessão de Direitos Autorais, ressaltando que deve ser mantida a literalidade do instrumento.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 14 de abril de 2015.


Bel. Caroline Santana Silva
Assessor Técnico-Jurídico
Matrícula [REDACTED]



DESPACHO

Acolho o Parecer nº 338/2015 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, referente à aprovação da **minuta padrão** de Termo de Cessão Direitos Autorais, relativo à disponibilização, gratuita, dos direitos do autor cedente, salvo os de natureza moral, para uso nas peças eletrônicas e áudio visual, projetos, programas, ações e campanhas vinculadas à missão institucional, ressaltando-se, contudo, que deve ser mantida a literalidade do instrumento.

Encaminha-se o presente expediente à Central de Contratos e Convênios para conhecimento e providências necessárias à efetivação e implementação da medida.

Em 16.1.04/15.


Daniella Souza de Moura Gomes
Superintendente de Gestão Administrativa

16

